

<p align="center">ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p align="center">EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI</p>	<p align="center">Nº: EPI - J.14</p>	
	<p>EQUIPAMENTO: TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA RETRÁTIL (DISPOSITIVO)</p>	<p>EMISSÃO: 08.11.2001</p>
	<p>APROVADO PARA: Proteção para trabalho em altura onde o operador esteja utilizando cinto de segurança tipo paraquedista.</p>	<p>REVISÃO: 13.04.2018</p>
<p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO:</p> <p>Dispositivo trava-queda de segurança retrátil, carcaça e sistema de freio de aço inoxidável. O dispositivo possui uma alça superior na qual se acopla um mosquetão (aço forjado), com trava de acionamento automático e com suporte giratório. Outro mosquetão (aço forjado) com dupla trava, tipo giratório, fixo na extremidade do cabo retrátil. Deve conter marcação de forma legível e indelével, contendo: a) pictograma “leia manual”; b) condições específicas de uso; c) indicação de modelo e que é um trava-quedas retrátil; d) ABNT / CB-32</p> <p>A linha retrátil deve ser um cabo metálico, ou uma corda de fibras sintéticas. O material de uma linha retrátil, cordas de fibras e fitas e os fios de costura devem ser fabricados de fibras sintéticas virgens mono ou multifilamento, adequada para uso previsto. A resistência á ruptura das fibras sintéticas deve ser pelo menos de 0,6 N/tex. Não é aceitável o uso de polipropileno como matéria prima. Os cabos metálicos devem ser de aço inoxidável e as sapatilhas embutidas devem ser de um material metálico dúctil. Os cabos metálicos não fabricados de aço inoxidável devem ser galvanizados de acordo com a ABNT ISSO 2408.</p> <p>A extremidade externa da linha retrátil deve possuir terminações adequadas.</p> <p>Os absorvedores de energia integrados com um extensor devem estar de acordo com a ABNT NBR 14629, embora não seja exigido o ensaio de resistência dinâmica da ABNT 14629.</p> <p>O trava-queda retrátil deve possuir um sistema de destorção.</p> <p>Os conectores devem atender a ABNT NBR 15836.</p> <p>O trava- queda retrátil dotado de uma linha fabricada a partir de corda ou fita de fibra sintética, deve resistir a uma força mínima de 15 kN. Se a linha retrátil for fabricada a partir de cabo metálico, deve resistir a uma força de 12kN.</p> <p>A determinação da resistência dinâmica e à corrosão devem seguir o método de ensaio especificado na ABNT NBR 14628/2010 (corrigida 2011), ou a que venha a substituí-la.</p> <p>Todos os componentes utilizados no sistema de trava-queda devem ser, obrigatoriamente, compatíveis com a especificação do mesmo fabricante.</p>		
<p>ITENS OBRIGATÓRIOS:</p> <p>Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA.</p> <p>O trava-queda deve ser fornecido empacotado em um material que proporcione uma determinada resistência à penetração de umidade.</p> <p>Deve ser marcado no trava-queda, em português de forma legível e indelével por método apropriado que não afete a integridade dos materiais utilizados, as seguintes informações: Sobre o trava-queda, um pictograma que indique ao usuário que se deve ler o manual de instruções e a indicação da posição correta de uso; Indicação informando ao usuário que deve ser utilizada somente a linha de ancoragem flexível especificada pelo fabricante; Identificação de modelo e de</p>		

é um trava-queda retrátil; Identificação “NBR 14628” ou a que venha a substituí-la.

O Fabricante deve fornecer também manual de instruções com orientações, informações e ilustrações, sobre o seguinte: **a)** Como conectar o trava-queda a um cinturão de segurança, que inclui um elemento de engate posicionado adequadamente para o trava-queda retrátil; **b)** As condições específicas sob as quais se pode empregar o trava-quedas retrátil, por exemplo, na vertical, na horizontal ou inclinado ; **c)** As características requeridas para um ponto de ancoragem confiável; **d)** como assegurar a compatibilidade de qualquer dos componentes a ser usado com o trava-queda retrátil, por exemplo, mediante a referência a outras normas; **e)** Caso seja fornecido um sistema completo, que seus componentes não podem ser substituídos por outros distintos; **f)** A maneira correta de utilizar o trava-queda retrátil; **g)** Se o trava-queda deslizante puder ser retirado da linha flexível, como se pode colocar e retirar; **h)** O espaço mínimo por debaixo dos pés do usuário, com o objetivo de evitar choques com a estrutura ou com o solo depois de uma queda. Deve-se para isso ter em conta o deslocamento da queda H, o alongamento da linha de ancoragem, a deformação do cinturão de segurança e um comprimento adicional de 1 m; **i)** As matérias-primas utilizadas na fabricação da linha de ancoragem; **j)** As indicações relativas às linhas de limitações que apresentam os materiais componentes do travamento ou aos perigos que podem afetar o comportamento destes materiais, como, por exemplo, a temperatura, os produtos químicos, as arestas agudas, a abrasão, os cortes, a radiação ultravioleta etc.; **k)** Uma indicação de que, antes de utilizar o trava-queda, se tenham tomado as providências adequadas para resgatar o usuário, de forma segura, se necessário; **l)** Uma indicação de que o uso do trava-queda está reservado a pessoas qualificadas e que tenham recebido uma formação adequada ou então que seja utilizado sob a supervisão de um superior apto para isso; **m)** Como limpar o produto, incluindo sua higienização, sem efeitos adversos; **n)** A provável duração do trava-queda (obsolescência), ou a maneira pela qual pode ser determinada; **o)** Como proteger o trava-queda durante o transporte; **p)** O significado de qualquer marcação indicada no trava-queda; **q)** A necessidade de efetuar verificações regulares do trava-queda retrátil, antes de sua utilização para detectar qualquer sinal de desgaste ou deterioração; **r)** Informação de que o trava-queda retrátil não pode sofrer qualquer tipo de alteração e/ou reparo; **s)** Número da norma “NBR 14628” **t)** Orientação de que o trava-queda retrátil deve ser enviado para revisão pelo fabricante ou empresa por ele indicada. O período entre as revisões não pode exceder 12 meses.

NORMA APLICÁVEL:

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual;
NR-35 – Trabalho em Altura;
Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
NBR 14628:2010 da ABNT

INDICAÇÕES DE USO:

Serviços em altura com movimentação vertical em telhados, fachadas a altura superior a 2 metros, com cinto paraquedista.

OBSERVAÇÕES:

- Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;
- Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;
- As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.

_____/____/____
REVISADO POR

_____/____/____
VISTO POR

ILUSTRAÇÃO



Figura meramente ilustrativa, para efeito de melhor visualização.